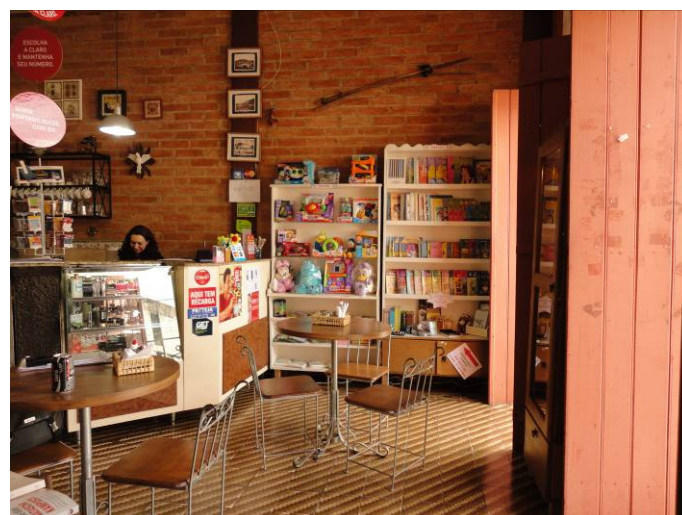




COMPLEMENTAÇÃO DOSSIE DE TOMBAMENTO BI QUADRO III
IMÓVEL JOÃO MOREIRA SALES, 37





FOLHA DE ROSTO**QUADRO III**

DATA DE ENCAMINHAMENTO AO IEPHA: 15/01/2012	CAMBUÍ
ENDEREÇO DA PREFEITURA	Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro Cambuí, MG – CEP 37600-000
NOME DO PREFEITO	Benedito Antonio Guimenti
NOME DO SETOR DE PATRIMONIO CULTURAL DA PREFEITURA	Departamento de Cultura
ENDEREÇO DO SETOR	Av. Tiradentes, 36 - Centro de Convivência CEP: 37600-000 - Cambuí - MG
TELEFONE DO SETOR	(35) 3431-6086
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SETOR	gabinete@prefeituradecambui.com.br Site prefeitura: http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br
NOME DO SECRETÁRIO SETOR RESPONSÁVEL PELA CULTURA	Celso Elias da Silveira Secretaria de Governo, Cultura, Esporte e Lazer
CHEFE SETOR DE CULTURA	João Batista Eiras Seção de Patrimônio Histórico-Cultural

**COMPLEMENTAÇÃO DOSSIÊ DE TOMBAMENTO
IMÓVEL RUA JOÃO MOREIRA SALLES, 37**



SUMÁRIO

FOLHA DE ROSTO	3
SUMÁRIO	5
INTRODUÇÃO	7
FICHA DE ANÁLISE	9
LAUDO TÉCNICO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	11
PARECER DO CONSELHO	23
COPIA INSCRIÇÃO LIVRO DE TOMBO	25



01. INTRODUÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cambuí**, consciente do valor da cultura e memória de seu povo, busca através de ações de proteção e preservação do patrimônio, uma política cultural eficaz e comprometida com seu resultado. Amparada pela Lei de Proteção do patrimônio cultural municipal e em obediência às condições prescritas na Deliberação do CONEP 01/2011, o município coloca-se como instrumento de identificação, documentação, proteção e promoção do patrimônio local.

O Imóvel da Rua João Moreira Salles nº. 37, bem apresentado neste dossiê, está localizado no município de Cambuí e apresenta características estilístico-arquitetônicas significativas do período colonial. Contudo, sua importância não remete somente à relevância arquitetônica, mas também à histórica, compondo a memória do povo cambuiense, pois se trata do primeiro imóvel a ser construído na cidade quando esta ainda era uma vila. Sendo assim, o ato legal de tombamento do referido bem se torna uma decisão de grande importância para a preservação da identidade da cidade, pois preservar este bem peculiar é preservar a memória, a história e a cultura, permitindo a sobrevivência da identidade coletiva através da sua importância social e cultural. Guarda, portanto, a responsabilidade de manter viva a memória social e cultural da época em sua dimensão material e simbólica.

O dossiê é uma complementação referente DOSSIÊ ENVIADO NO EXERCÍCIO 2012. Para tanto apresenta em sua estrutura os itens 19 e 24, ou seja, **PARECER DO CONSELHO** e **INSCRIÇÃO NO LIVRO DE TOMBO**. No final do dossiê, **LAUDO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**, item obrigatório a ser apresentado anualmente.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Cambuí – MG apresenta ao IEPHA/MG - Exercício de 2012, a **Complementação do Dossiê de Tombamento do Imóvel da Rua João Moreira Salles nº. 37**, localizada no município de Cambuí.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2012

Coordenação Técnica – R.T. MGTM Ltda.
Mônica Guimarães M.S. Marinho – Arquiteta e Urbanista

Supervisão e Montagem - MGTM Ltda.
Rogério Stockler de Mello – Administrador de Empresas

Agradecimentos

*Nossos agradecimentos a todos que com seu apoio, depoimentos e sugestões colaboraram para a elaboração do trabalho e em especial a equipe de funcionários da **Prefeitura Municipal de Cambuí - MG**.*



FICHA DE ANÁLISE

DIRETORIA DE PROMOÇÃO

GERÊNCIA DE COOPERAÇÃO MUNICIPAL

ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL EXERCÍCIO 2012



Quadro III: DOSSIÊ DE TOMBAMENTO - Parte 1

NOME DO MUNICÍPIO: CambuÍ DISTRITO: São João
 BEM TOMBADO: IMÓVEL Rua João Moreira Sales, nº 37 COMPLEMENTAÇÃO
 NÚCLEO HISTÓRICO CONJUNTO PAISAGÍSTICO BEM IMÓVEL BEM MÓVEL
 () Menor que 2 hectares () Maior que 2 hectares

ANÁLISE	Não Entregue		Aceito		Justificativa / Observação:
	Sim	Não	Sim	Não	
1 Introdução.			X		Introdução tem que ser ao Dossiê. Introdução insuficiente.
2 Histórico do município.					Histórico insuficiente. Pesquisa mais. Histórico tem que vir até os dias atuais. Histórico tem que falar do início da ocupação.
3 Histórico do local onde o bem móvel se encontra (no caso de bem móvel ou integrado).					Histórico insuficiente. Histórico tem que vir até os dias atuais.
4 Histórico do bem cultural.					Histórico insuficiente. Faltam dados importantes. Pesquisa. Histórico tem que vir até os dias atuais. Histórico a origem do bem e todas as transformações.
5 Referências Bibliográficas / Documentais.					() Incompleta.
6 Descrição do Cadidiano do bem cultural.					() Incompleta.
7 Descrição Detalhada.					Não descreveu adequadamente o bem cultural. Não descreveu o entorno. Não descreveu o interior adequadamente.
8 Delimitação e descrição do perímetro de tombamento com sua planta ou mapa.					Delimitação insuficiente. Descrição dos pontos insuficiente - Não está clara. Os pontos não estão bem definidos em planta. Planta sem escala. Planta sem data. Planta sem legenda.
9 Justificativa do perímetro do tombamento.					Justificativa insuficiente.
10 Delimitação e descrição do perímetro de entorno com sua planta ou mapa.			X		Delimitação insuficiente. Não protege a ambiência do bem. Descrição dos pontos insuficiente - Não está clara. Os pontos não estão bem definidos em planta. Planta sem escala. Planta sem data. Planta sem legenda. Não informou o tamanho da área tombada.
11 Justificativa do perímetro de entorno.			X		Justificativa insuficiente.
12 Ficha de inventário de todos os bens tombados.					Ficha incompleta. Faltam fichas de bens integrados.
13 Documentação cartográfica. No mínimo planta baixa e fachada principal. Planta ou máscaras das Delimitações.					Planta sem escala. Planta sem data. Planta sem legenda.
14 Documentação fotográfica. Núcleo e Conjuntos: 40 fotos. Estruturas Arq: 20 fotos. Bens Móveis e Arquivos: 10 fotos.					Faltam fotos. Qualidade ruim. Fotos repetitivas. Não apresenta fotos do entorno. Faltam fotos do interior.

Observações: A falta de um dos itens acarretará a não pontuação do dossiê.

10- Por favor apresentar plantas maiores para facilitar a leitura. As atuais estão quase ilegíveis.

ANALISTA: [Assinatura]

DATA: 02/10/2011

DIRETORIA DE PROMOÇÃO
GERÊNCIA DE COOPERAÇÃO MUNICIPAL

ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL EXERCÍCIO 2012



Quadro III: DOSSIÊ DE TOMBAMENTO - Parte 2

NOME DO MUNICÍPIO: Cambuí DISTRITO: Seol

BEM TOMBADO: IMÓVEL RUA JOÃO MOREIRA SALES Nº 37 COMPLEMENTAÇÃO

NÚCLEO HISTÓRICO CONJUNTO PAISAGÍSTICO BEM IMÓVEL BEM MÓVEL

() Menor que 2 hectares () Maior que 2 hectares

ANÁLISE	Não entregue		Aceito		Justificativa / Observação:
	Sim	Não	Com Ressalva	Não	
15 Laudo técnico de avaliação sobre o estado de conservação.			X		Porcentagem irregular. Fotos insuficientes. Não segue o modelo do IEPHA. Laudo sem data. Laudo sem assinatura.
16 Diretrizes de intervenção na área tombada e de entorno.		X			Diretrizes insuficientes - gerais. Diretrizes pouco claras. Não protegem o bem cultural.
17 Ficha técnica.			X		Ficha sem assinatura. Sem ficha técnica.
18 Parecer técnico.		X			Parecer não justifica a importância do bem cultural. Parecer sem assinatura. Parecer sem data.
19 Parecer do Conselho.	X				Parecer não justifica a importância do bem cultural. Parecer sem assinatura. Parecer sem data.
20 Cópia da(s) ata(s) aprovando o tombamento provisório.			X		() Conselho não aprovou o tombamento provisório. Dossiê não pontuado.
21 Notificação e recibo. (Pré-requisito para a pontuação).					() Não apresentou recibo. () Não apresentou notificação. Dossiê não pontuado. () Notificação sem data e/ou sem assinatura. Dossiê não pontuado. () Recibo sem assinatura e/ou data. Dossiê não pontuado.
22 Ata do Conselho aprovando o tombamento definitivo, área tombada, área de entorno, justificativas e diretrizes de intervenção na área tombada e de entorno. (Pré-requisito para a pontuação).			X		() Conselho não aprovou o tombamento definitivo de forma clara. () Conselho não aprovou a área tombada. () Conselho não aprovou a área de entorno. () Conselho não aprovou justificativa e diretrizes de intervenção na área tombada e de entorno.
23 Cópia do Decreto. (Pré-requisito para a pontuação).					() Não apresentou. () Decreto com problemas. Dossiê não pontuado.
24 Cópia de menção no Livro do Tombado. (Pré-requisito para a pontuação).			X		() Não apresentou. Dossiê não pontuado.
25 Cópia da publicação do ato de tombamento.					() Não apresentou.
Conclusão:	() Documentação aceita.		<input checked="" type="checkbox"/> Documentação aceita com ressalva. Complementar itens: <u>19, 24</u>		() Documentação não aceita. Retornar para o próximo Exercício. (Mais de 10 itens não aceitos no dossiê)
Até seis itens não aceitos no dossiê desde que não sejam pré-requisitos para a pontuação.					
() Documentação não aceita. Complementar Itens:					
Observações: A falta de um dos itens acarretará a não pontuação do dossiê.					
30% de 3 pontos NH = 0,90 () 30% de 2 pontos CP = 0,60 () 30% de 1 ponto CP = 0,30 () 30% de 1 ponto BI = 0,30 () 30% de 1 ponto BM = 0,30 ()					
15 - No laudo, o item Retenac não foi analisado. Por quê? Pelo exposto no laudo, o estado de conservação do bem é regular e não deve ser considerado no quesito					
ANALISTA:	<u>[Assinatura]</u>				DATA: <u>01/09/2011</u>

LAUDO TÉCNICO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

(BI)

EX. 2013

Prefeitura Municipal de Cambuí- MG

IMÓVEL RUA JOÃO MOREIRA SALLES, 37

Identificação do Bem	IMÓVEL RUA JOÃO MOREIRA SALLES, 37
Município	Cambuí – MG.
Distrito	Sede Área Urbana
Endereço	Rua João Moreira Sales, 37 – Centro.
Data Tombamento	Maior de 2000
Data Dossiê Enviado ao IEPHA	Abril 2002; Janeiro 2011 e Janeiro 2012
Obras de Restauração em Andamento	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Projeto Aprovado Lei de Incentivo à Cultura	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO Em caso positivo: <input type="checkbox"/> Lei Federal <input type="checkbox"/> Lei Estadual <input type="checkbox"/> Outra
Documentação Fotográfica	Fotografia digital, Sony Cyber Shot 14.1 megapixel Nikon D3100 14.2 Megapixel Digital SLR
Responsável Técnico	Catherine Fonseca Horta Salgarello <i>Arquiteta e Urbanista</i> CREA : 70.189/D
	Mônica Guimarães Maciel e Silva Marinho Arquiteta Urbanista CREA 98109D
Fotógrafos Data	Catherine Fonseca Horta Salgarello, Dez.2011



Foto 01- Fachada frontal Imóvel Rua João Moreira Salles
Município de Cambuí – MG

ESTRUTURA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITA INTERVENÇÃO
Estrutura autônoma de madeira	90%	5%	5%
Pilares de concreto	-	-	-
Estrutura metálica	-	-	-
Outros (estrutura de alvenaria)	-	-	-

DANOS VERIFICADOS: A estrutura do bem se encontra em bom estado de conservação apresentando apenas algumas trincas verticais nas paredes sem comprometimento estrutural.



Foto 02- Trincas nas paredes da loja de celulares.
Município de Cambuí – MG



Foto 03- Trincas nas paredes da papelaria.
Município de Cambuí – MG

COBERTURA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITA INTERVENÇÃO
Estrutura do telhado (madeira)	85%	10%	05%
Telhado (capa e bica)	90%	05%	05%
Calhas, rufos, condutores	95%	05%	-
Coroamento (platibanda, frontão)	-	-	-
Outros	-	-	-

DANOS VERIFICADOS: A estrutura do telhado apresenta bom estado de conservação apresentando apenas alguns pontos com sujidades e telhas quebradas ou soltas. As calhas, rufos e condutores estão em bom estado apresentando apenas desprendimento da pintura em alguns poucos pontos.



Foto 04- Foto frontal do telhado.
Município de Cambuí – MG



Foto 05- Detalhe do telhado em bom estado.
Município de Cambuí – MG



Foto 06 e Foto 07- Calhas e condutores em bom estado. O beiral em madeira possui sujidade e manchas de umidade. Município de Cambuí – MG

ALVENARIAS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITA INTERVENÇÃO
Tijolo	95%	05%	-
Tijolo aparente	95%	05%	-
Taipa de pilão	-	-	-
Pau-a-pique	100%	-	-
Pedra	-	-	-
Outros (concreto, madeira)	-	-	-
Elementos artísticos aplicados	-	-	-

DANOS VERIFICADOS: A alvenaria se encontra em bom estado de conservação apresentando apenas alguns poucos pontos com trincas e manchas de sujidade. Em outros trechos, há apenas o esmaecimento da pintura. Destacamos que, apesar dos danos não há comprometimento à integridade estrutural do bem tombado.

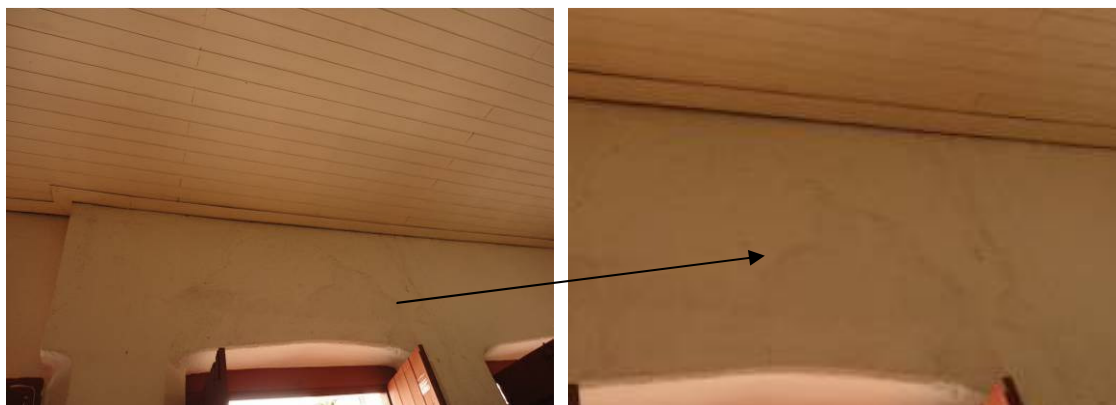


Foto 08/09- Pequenas trincas e manchas de umidade na alvenaria.
Município de Cambuí – MG

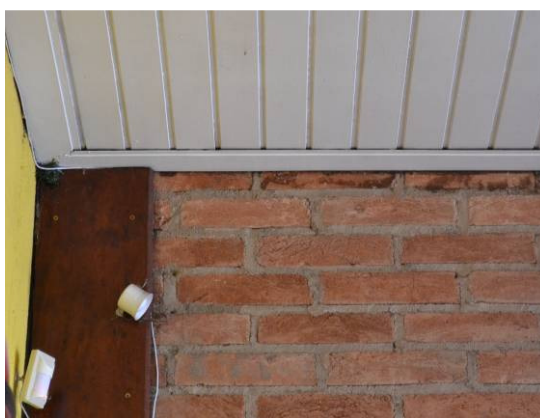


Foto 10 - Detalhe dos tijolos aparentes em bom estado e forro de PVC.
Município de Cambuí – MG

REVESTIMENTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITA INTERVENÇÃO
Reboco	80%	15%	05%
Caiação	-	-	-
Pintura	70%	10%	20%
Cerâmica	100%	-	-
Elementos artísticos aplicados	-	-	-

DANOS VERIFICADOS: O reboco encontra-se em bom estado apresentando apenas algumas manchas de sujeira e umidade e descolamento. A pintura apresenta sujeiras e manchas de umidade. A cerâmica encontra-se em perfeito estado de conservação.



Foto 11 - Reboco com manchas de umidade.
Município de Cambuí – MG



Foto 12- Cerâmica em perfeito estado.
Município de Cambuí – MG

VÃOS E VEDAÇÕES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITA INTERVENÇÃO
Portas	95%	-	05%
Janelas	95%	05%	-
Enquadramentos (massa saliente)	95%	05%	-
Ferragens	100%	-	-
Outros	-	-	-
Elementos artísticos aplicados	-	-	-

DANOS VERIFICADOS: As portas apresentam bom estado de conservação apenas com algumas trincas no marco. As janelas e enquadramentos estão íntegros, em pleno funcionamento. Apresentam apenas, problemas como ressecamento, esmaecimento da camada de pintura e manchas por fixação de cartazes na pintura.



Foto 13/14- Portas em boas condições, apenas danos na pintura por fixação de cartazes ou similares.
Município de Cambuí – MG



Foto 15- Janelas em bom estado e funcionamento.
Município de Cambuí – MG

PISOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITA INTERVENÇÃO
Pedra	100%	-	-
Ladrilho hidráulico com baixo relevo – passeio externo	80%	10%	10%
Ladrilho hidráulico	40%	20%	40%
Cerâmica	100%	-	-
Outros – cimentado natado	70%	10%	20%
Piso sintético.	100%	-	-

DANOS VERIFICADOS: O piso em pedra e o cerâmico encontram-se em perfeito estado de conservação. O piso da calçada externa também está em bom estado apesar de algumas peças soltas ou com perda de material. O ladrilho hidráulico interno encontra-se em péssimo estado e necessita de intervenção imediata, enquanto piso em cimento natado encontra-se com desgaste do revestimento.



Foto 16- Calçada em bom estado.
Município de Cambuí – MG



Foto 17- Ladrilho hidráulico interno em péssimo estado. Município de Cambuí – MG

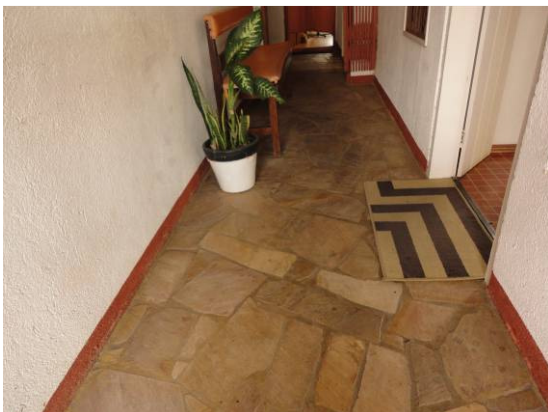


Foto 18- Piso em pedra em perfeito estado.
Município de Cambuí – MG



Foto 19- Cimento natado necessitando reparos.
Município de Cambuí – MG

FORROS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITA INTERVENÇÃO
Esteira	-	-	-
Madeira	100%	-	-
Gesso	-	-	-
Laje	-	-	-
PVC	100%	-	-
Elementos artísticos aplicados	-	-	-

DANOS VERIFICADOS: O forro em madeira e o em PVC se encontram em perfeito estado de conservação, não havendo portanto, danos aparentes.

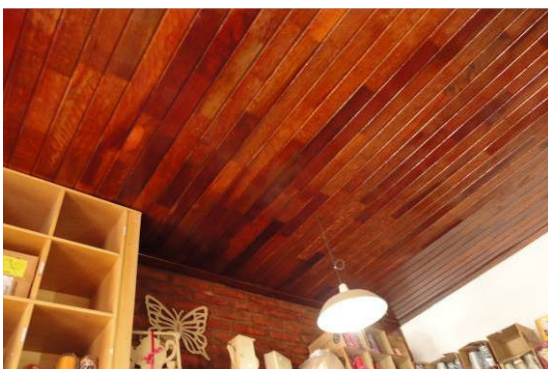


Foto 18- Forro de madeira em perfeito estado.
Município de Cambuí – MG



Foto 19- Forro de PVC em perfeito estado.
Município de Cambuí – MG

ELEMENTOS INTEGRADOS E EXTERNOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITA INTERVENÇÃO
Balcão sacada	-	-	-
Varanda alpendre terraço	-	-	-
Escada	90%	10%	-
Torre	-	-	-
Cercadura fechamento do lote gradil muro	100%	-	-
Portada	-	-	-
Agenciamento externo (jardineira)	-	-	-
Outros - Fogão à lenha	100%	-	-
Elementos artísticos aplicados – Janela de prospecção do pau-a-pique	100%	-	-

DANOS VERIFICADOS: O fogão à lenha está em bom estado de conservação apesar de estar sem uso. Ressaltamos que a utilização do fogão como depósito de caixas e materiais pode ser prejudicial ao estado de conservação. As escadas encontram-se em boas condições, apresentando apenas pequenos pontos com perda de material. O muro que cerca as laterais e o fundo da edificação está em perfeito estado. A janela de prospecção do pau-a-pique encontra-se íntegra.



Foto 20- Fogão à lenha com objetos em cima dele.
Município de Cambuí – MG



Foto 21- Escada nos fundos da edificação.
Município de Cambuí – MG



Foto 22- Janela de prospecção do pau-a-pique em perfeito estado. Município de Cambuí – MG



Foto 23- Muro dos fundos em perfeito estado, há apenas sujidade pontual. Município de Cambuí – MG

AGENCIAMENTO EXTERNO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITA INTERVENÇÃO
Muro	100%	-	-
Outros	-	-	-

DANOS VERIFICADOS: O muro que cerca as laterais e o fundo da edificação encontram-se em perfeito estado, sem rachaduras ou trincas. Encontramos apenas sujidade pontual.

INSTALAÇÕES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITA INTERVENÇÃO
Instalação elétrica	100%	---	---
Instalação hidráulica	100%	---	---

DANOS VERIFICADOS: As instalações hidráulicas se encontram em bom estado de conservação. As instalações elétricas também estão em perfeito funcionamento, entretanto, há fios aparentes o que pode causar riscos.



Foto 24- Instalações hidráulicas em perfeito estado.
Município de Cambuí – MG

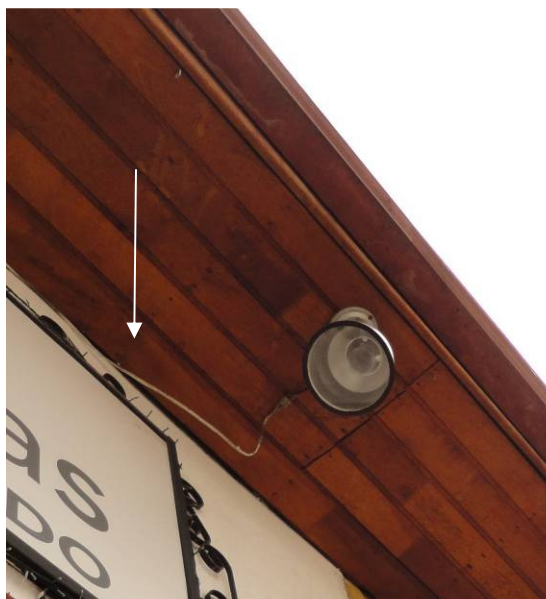


Foto 25/26/27/28- Vista de fiação interna e externa aparente.
Município de Cambuí – MG

EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITA INTERVENÇÃO
Instalação de prevenção e combate a Incêndio	100%	-	-
Sistema de segurança	100%	-	-

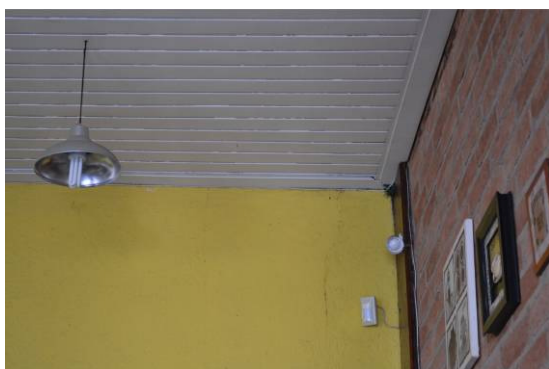


Foto 29- Sistema de alarme com sensores.
Município de Cambuí – MG



Foto 30 - Extintor em cômodo do bem.
Município de Cambuí – MG

SÍNTESE CONCLUSÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITA INTERVENÇÃO
Imóvel Rua João Moreira Sales, 37	70%	20%	10%

USO: O bem tombado e denominado **IMÓVEL JOÃO MOREIRA SALES, 37** possui uso comercial múltiplo, sendo eles: cafeteria, revenda de celular, armarinho, loja e salão de beleza. Em diferentes cômodos, os usos não são fatores de degradação do bem, e sim a falta de manutenção periódica.

OBSERVAÇÕES

Conforme laudo, observamos que o bem tombado **IMÓVEL JOÃO MOREIRA SALES, 37** não apresenta sinais de desgaste avançado em sua estrutura e não há nenhum problema aparente que comprometa sua integridade física. Dentre os danos apresentados, as causas físico-químicas são responsáveis pela presença de sujidades e manchas escuras de umidade. Em função do trânsito

constante de veículos nas ruas – as causas mecânicas são responsáveis pela presença de trincas superficiais em algumas paredes do bem tombado. Ressaltamos também, danos por ação de uso constante – como é o caso dos pisos em ladrilho hidráulico e cimento natado, ou uso indevido, como as manchas ocasionadas por colagem de madeira especialmente nas portas da fachada frontal. Ainda que o bem esteja em boas condições, o índice de 70% e a classificação “BOM”, indica necessidade de cuidados especiais, sejam eles de ordem corretiva ou preventiva.



PARECER DO CONSELHO

A Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, ciente de sua função de zelar pelo patrimônio cultural de seu povo, através de ações de investigação dos bens culturais de interesse de preservação do Município, encaminha a presente complementação de dossiê de tombamento objetivando a proteção do bem imóvel **Rua João Moreira Salles, no.37**.

O tombamento do bem se justifica por seu valor arquitetônico e histórico. A edificação é considerada um dos monumentos notáveis de Cambuí, importante referencial na vida de seus habitantes e que permanece até os dias de hoje. Localizada em ponto nobre da cidade, destacamos a sua importância sob a ótica urbanística do município de Cambuí, haja vista que seu entorno imediato possuiu grande relevância na configuração urbana da cidade.

Por tudo isso, a transformação do bem em questão em patrimônio oficial, é o reconhecimento de seu valor cultural e a garantia da continuidade da memória e da história da comunidade que é a verdadeira guardiã do seu patrimônio. A edificação tombada incorporou-se à vida de Cambuí, materializando no cotidiano as boas recordações do passado. Este dossiê de tombamento representa um resgate da identidade da comunidade e contribui para a formação da consciência preservacionista.

Com base nas justificativas apresentadas, o Conselho do Patrimônio de Cambuí –MG, considera fundamental o tombamento do bem imóvel **Rua João Moreira Salles, no.37**, declarando-o Patrimônio Cultural do Município de Cambuí.

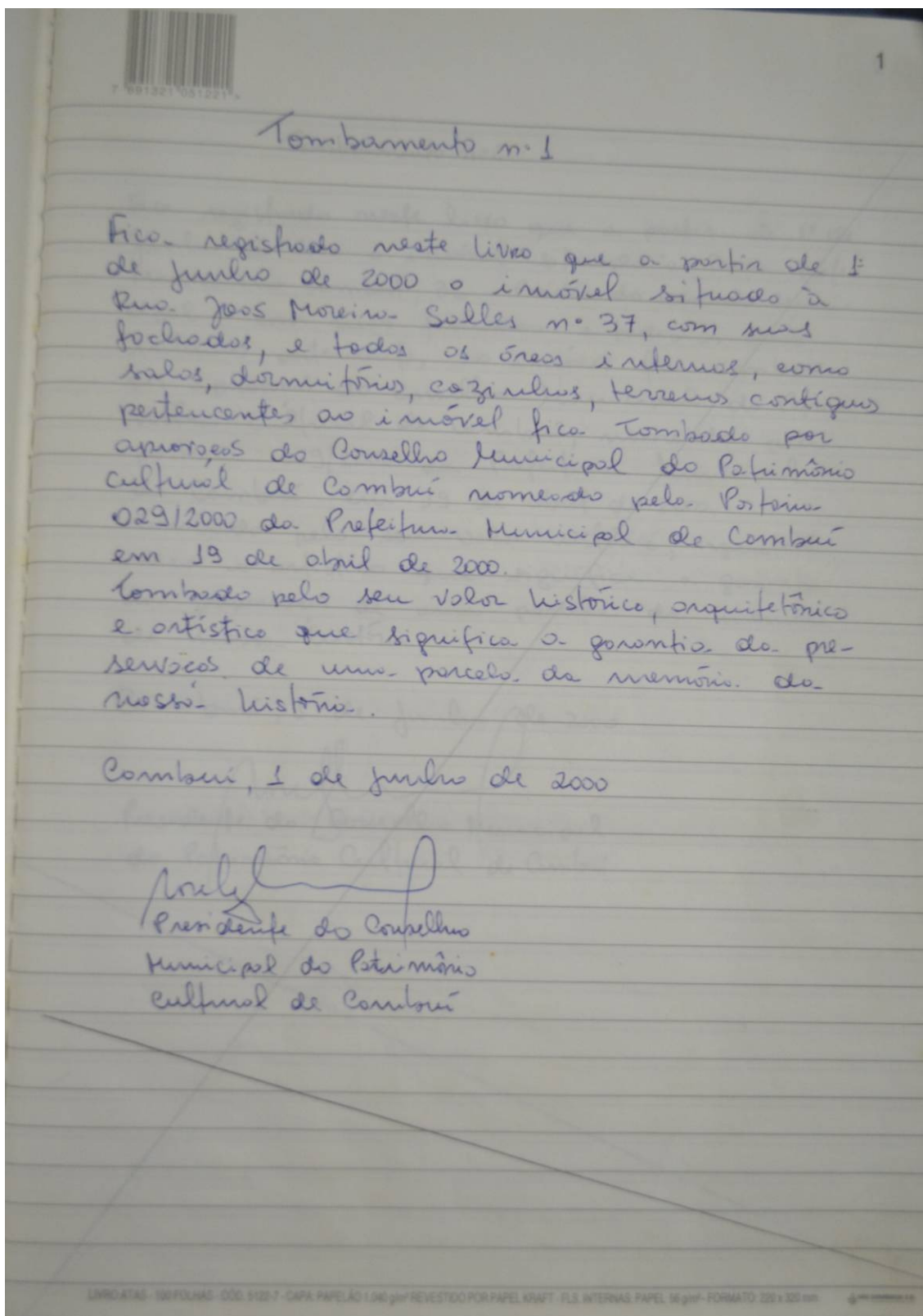
Cambuí, 12 de janeiro de 2012.

Márcia Ramos

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cambuí, MG



CÓPIA INSCRIÇÃO LIVRO DE TOMBO





FICHA TÉCNICA

MGTM Ltda.

Av. Prudente de Moraes, 135
5º andar - Cidade Jardim
Tel.fax.: (31) 3503 - 5900
Belo Horizonte – MG
mgtm@mgtm.com.br

CONSULTORIA TÉCNICA

Coordenação Geral: Rogério Stockler de Mello
Coordenação Técnica

Mônica Guimarães Maciel e Silva Marinho
CREA: 98.109 | D
Arquiteta e Urbanista – MGTM Ltda.

LEVANTAMENTO | DATA: DEZ. 2011

Catherine Fonseca Horta Salgarello
Arquiteta e Urbanista – CREA: 70.189 | D

ELABORAÇÃO | DATA: Novembro 2011

Catherine Fonseca Horta Salgarello
Arquiteta e Urbanista – CREA: 70.189 | D

Mônica Guimarães Maciel e Silva Marinho
Arquiteta e Urbanista - CREA: 98.109 | D

Assessoria Técnica MGTM

Mônica Guimarães Maciel e Silva Marinho
Arquiteta e Urbanista - CREA: 98.109 | D

Rogério Stockler de Mello
Administrador de Empresa

Raquel Eugenia Nasser Santos
Historiadora

Amanda Auxiliadora Siqueira
Assistente Administrativo

REVISÃO | DATA: janeiro de 2012

Equipe de Coordenação Técnica MGTM Ltda.

Prefeitura Municipal de Cambuí- MG

